



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 06.842.827/0001-29**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

**Requerimento nº 10/2021**

**MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO**, Vereador desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 66, XIV da Lei Orgânica do Município, vem perante V. Exa. REQUERER que após a tramitação legal do presente, seja oficiada a Prefeitura Municipal de Esperantina, **solicitando que envie a esta Casa as seguintes informações:**

**1 – Que encaminhe as informações completas solicitadas através dos Requerimentos nº 01, 02, 03, 04, 06 e 08, devidamente aprovados por esta Casa, os quais devem por Lei ser encaminhados na sua totalidade, sob pena de descumprimento de mandamento Legal.**

**JUSTIFICAÇÃO**

No mês de Agosto de 2021, a prefeitura municipal de Esperantina encaminhou documentação a esta Casa a fim de responder os requerimentos acima expostos. Ocorre que não foram encaminhadas as repostas devidas;

- a) No que diz respeito ao requerimento nº 01, a prefeitura se limitou a mandar cópias de respostas ao membro do ministério Público local, deixando de mandar resposta aos questionamentos objetivos contido no citado requerimento;
- b) Com relação ao requerimento 02, a prefeitura de Esperantina declarou que as informações solicitadas constam em relatório de transição, inclusive não mencionou a destinação dos recursos;
- c) O requerimento nº 03 sequer é mencionado na resposta do município;
- d) No requerimento nº 04 não foi explicada a motivação da troca da empresa gestora do RPPS, se limitando a afirmar que ocorreu depois de “análise técnica”;
- e) No que diz respeito ao requerimento nº 08, foi respondido apenas a pergunta referente ao item 01, no entanto nada declarou em relação ao item 02, o qual solicitou documentos referente ao Processo licitatório no valor de R\$ 3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS) suspenso pelo TCE (Processo TC 010149/2021).

Desta forma, tais informações são essenciais para dar efetividade ao trabalho do vereador e ao controle da administração públicas municipal.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves  
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 17 de setembro de 2021.

**MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO**  
Vereador – Republicanos